



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 118/2012

VETO PARCIAL

Data: 20/12/2012

ANÁLISE PRELIMINAR

No que pertine ao Veto Parcial às emendas ao PL 118/2012, entende esta Coordenadoria que o mesmo está de pleno acordo com o Ordenamento Jurídico, não havendo qualquer resquício de Inconstitucionalidade. Opina pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa.

Novo Hamburgo, 18 de fevereiro de 2013.

Paulo César Rodrigues
Coordenador Legislativo